



# SUMÁRIO

- EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO.



### Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### AVISO DE EDITAL DE CREDECIMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0629/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, nomeada pelo Decreto nº 004/2023, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, que foi instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, objetivando a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Objeto:** Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade e Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para composição de subcomissão técnica avaliativa para a Contratação de Agência de Publicidade/propaganda pelo Município de São Gabriel - Ba, nos termos da lei 12.232/2010.

**Local da Inscrição:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, situada na Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel - Ba, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

**Período de Inscrição:** das 08:00hs de 24/10/2023 até às 12:00 horas do dia 08/11/2023.

**Data prevista para a Sessão Pública de Sorteio:** Às 14:00 do dia 10/11/2023.

**Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos:** <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, também publicado no Portal da Transparência ou diretamente no Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura de São Gabriel - Ba, na Praça Largo da Pátria, 132, Centro.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gabriel - Ba, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Observação:** Informamos que não haverá remuneração para as atividades a serem desenvolvidas dos integrantes contemplados no sorteio que irão compor a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** de avaliação das propostas técnicas.

**Edital:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, também no Portal da Transparência ou podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 02 (duas) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, no Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou através do e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)

Lucélia Rodrigues Silva Gomes  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto nº 004/2023

Praça Largo da Pátria, nº 132 – Bairro Centro – São Gabriel-BA – CEP: 44.915-000

Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0629/2023

### PREÂMBULO

**Interessado:** Gabinete do Prefeito

**Referência:** Credenciamento nº 0003/2023

**Objeto resumido:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão visando o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

**Prazo para inscrição:** das 08:00hs de 24/10/2023 até às 12:00 horas do dia 08/11/2023.

**Local para inscrição:** Sala de Licitações, na sede da Prefeitura de São Gabriel – Ba, na Praça Largo da Pátria, 132, Centro.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel BA, através do link <http://www.docqedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, no Portal da Transparência ou no Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura de São Gabriel – Ba, na Praça Largo da Pátria, 132, Centro.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que foi instaurada, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel- BA.

A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados podendo também ser retirada na Prefeitura Municipal de São Gabriel -BA, no endereço acima. Integra este Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição e o Anexo II – Declaração de Vínculo. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos pessoalmente ou pelo e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)

Praça Largo da Pátria, nº 132 – Bairro Centro – São Gabriel-BA – CEP: 44.915-000

Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

### 01. OBJETO

O presente Edital de Chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel -BA, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Gabriel- BA.

### 02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os inscritos previamente, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA.

### 03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1) A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de São Gabriel -BA (ANEXO II);
- c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação que atua em uma dessas áreas;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente (CNH ou outro também válido como identidade), com foto;
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço militar, **(apenas para homens)**.

3.2) Não será aceita a inscrição sem a apresentação de todos os documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples sem o original para confirmação de autenticidade.

3.3) Será fornecido no ato da efetivação da inscrição um protocolo da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### 04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1) A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel -BA, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel -BA, em prazo não inferior a 02 (dois) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

Praça Largo da Pátria, nº 132 – Bairro Centro – São Gabriel-BA – CEP: 44.915-000

Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.2) Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica terão como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que está sendo promovida pelo Município, modalidade Tomada de Preços, tipo “técnica e preço”, para a contratação de Agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

4.3) A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gabriel -BA

4.4) Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

### 05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1) Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.

5.2) Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3) A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

5.4) A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail, através do endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com), ou pessoalmente, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA.

### 06. SORTEIO

6.1) A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº.12.232/2010.

6.2) Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1, mínimo de três profissionais, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3) O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gabriel -BA, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gabriel -BA



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.4) Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pelo Município com o objeto pretendido (Agencia de Publicidade).

6.5) O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA.

### 07. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1) Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 004/2023.

7.2) A documentação exigida neste edital para fins de credenciamento deverá ser apresentada pelos interessados até as 12:00hs do dia 08/11/2023, no setor de licitações, situada na Praça Largo da Pátria nº 132, Centro, São Gabriel-BA.

7.3) Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

7.4) Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de licitação.

7.5) Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, e ainda poderá ser obtida na página da Transparência Municipal ou na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada à Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel-Ba, CEP:44.915-000, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, nos dias úteis.

7.6) As pessoas com interesse em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico anteriormente indicado, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

7.7) O participante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar pedido para o e-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com).

São Gabriel -BA, 20 de Outubro de 2023

**Lucélia Rodrigues Silva Gomes**  
**Presidente da Comissão de Licitação**  
**Decreto nº 004/2023**

Praça Largo da Pátria, nº 132 – Bairro Centro – São Gabriel-BA – CEP: 44.915-000

Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
IDENTIDADE	
C.P.F.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de São Gabriel -Ba, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

São Gabriel-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**Observação:** Em caso de vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Praça Largo da Pátria, nº 132 – Bairro Centro – São Gabriel-BA – CEP: 44.915-000

Endereço eletrônico: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de São Gabriel- Ba.

São Gabriel-Ba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Observação:** Em caso de vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de São Gabriel-Ba, deverá ser anexado, substituindo esta declaração, a cópia do documento comprobatório do referido vínculo.